



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



CONTRATO Nº 20150453

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA D. M. DA SILVA SUPERMERCADO-EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 14.443.689/0001-33, com sede na rua Ulisses Guimarães Nº645, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa D. M. DA SILVA SUPERMERCADO-EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.304.538/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DAVID MOREIRA DA SILVA, representante legal, têm entre si justo e avençado, e celebram a Adesão a ata de registro de preço nº 20150156, gerenciada pelo Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás/PA, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA e firma o presente Contrato. Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preço 20150156, originária do Processo Licitatório nº275/2014-CPL, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo citado a cima, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE Adesão a ata de registro de preço nº 20150156, gerenciada pelo Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás/PA, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.
2. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos ora contratadas estão indicados na ordem de compra emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
3. Os produtos são contratados por empreitada por preço unitário.
4. Os produtos, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Lote No 001 - VERDURAS E FRUTAS - PERECÍVEIS				
0001	ABÓBORA. <i>Especificação : Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.</i>	1694	QUILO	R\$ 3,70	R\$ 6.267,80
0002	ABOBRINHA. <i>Especificação : acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e polpa firme de coloração alaranjado, sem alterações.</i>	495	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 2.475,00
0003	ALHO.	134	QUILO	R\$ 11,09	R\$ 1.486,06



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



Especificação : Alho com cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado					
0004	BANANA PRATA.	604	QUILO	R\$ 5,50	R\$ 3.322,00
Especificação : prata (a depender da solicitação do Setor de Alimentação Escolar), com peso mínimo de 100g, com casca verde amarelada, polpa firme e de coloração branco amarelado.					
0005	BATATA DOCE ESCOVADA	235	QUILO	R\$ 5,01	R\$ 1.177,35
Especificação : Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos; casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz.					
0006	BATATA INGLESA, ESCOVADA	237	QUILO	R\$ 4,70	R\$ 1.113,90
Especificação : Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio: com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.					
0007	BETERRABA, ESCOVADA	243	QUILO	R\$ 3,97	R\$ 964,71
Especificação : acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração roxa, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.					
0008	CEBOLA BRANCA.	363	QUILO	R\$ 4,35	R\$ 1.579,05
Especificação : Cebola branca acondicionada em saco plástico, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.					
0009	CEBOLINHA VERDE	358	MAÇOS	R\$ 2,90	R\$ 1.038,20
Especificação : Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço .					
0010	CENOURA, ESCOVADA	787	QUILO	R\$ 3,78	R\$ 2.974,86
Especificação : acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.					
0011	CHUCHU,	451	QUILO	R\$ 4,31	R\$ 1.943,81
Especificação : Acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração verde água, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; polpa firme e tamanho médio .					
0012	COENTRO.	548	MAÇOS	R\$ 3,81	R\$ 2.087,88



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



	<i>Especificação : Hortaliça com coloração verde, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando 1 kg por maço .</i>				
0013	COUVE,	1113	MAÇOS	R\$ 4,88	R\$ 5.431,44
	<i>Especificação : Hortaliça com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 1 kg .</i>				
0014	MAÇÃ NACIONAL.	1481	QUILO	R\$ 5,90	R\$ 8.737,90
	<i>Especificação : nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e succulenta.</i>				
0015	MACAXEIRA ESCOVADA.	2326	QUILO	R\$ 3,99	R\$ 9.280,74
	<i>Especificação : acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom ,sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, tamanho médio por raiz.</i>				
0016	MELANCIA,	5151	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 20.604,00
	<i>Especificação : Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.</i>				
0017	PEPINO.	2339	QUILO	R\$ 4,15	R\$ 9.706,85
	<i>Especificação : acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.</i>				
0018	REPOLHO BRANCO.	2118	PEÇA	R\$ 3,99	R\$ 8.450,82
	<i>Especificação : Hortaliça com coloração verde água, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg</i>				
0019	TOMATE.,	4081	QUILO	R\$ 7,09	R\$ 28.934,29
	<i>Especificação : acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.</i>				
0020	TANGERINA.	2528	QUILO	R\$ 4,99	R\$ 12.614,72
	<i>Especificação : acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde amarelada, polpa laranja e succulenta</i>				
				Total do lote :	R\$ 130.191,38
003	Lote No 003 - ESTOCÁVEIS 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



0001	ACAFRÃO, PACOTE 100 GR	1078	PACOTE	R\$	4,40	R\$	4.743,20
<p><i>Especificação : Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.</i></p>							
0002	ACHOCOLATADO, PACOTE 400 GR	1765	PACOTE	R\$	3,90	R\$	6.883,50
<p><i>Especificação : Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.</i></p>							
0003	AÇUCAR CRISTALIZADA, PACOTE 02 KG	4692	PACOTE	R\$	4,75	R\$	22.287,00
<p><i>Especificação : Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente de 1 ou 2kg (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.</i></p>							
0004	BISCOITO DE ÁGUA E SAL AMANTEIGADO, PACOTE 800 GR	4126	PACOTE	R\$	10,48	R\$	43.240,48
<p><i>Especificação : Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.</i></p>							
0005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, 800 GR	2811	PACOTE	R\$	10,51	R\$	29.543,61
<p><i>Especificação : Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores: chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.</i></p>							
0006	BISCOITO MAISENA SABOR LARANJA, PACOTE 800 GR	2753	PACOTE	R\$	12,55	R\$	34.550,15



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



	<p>Especificação : Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.</p>				
0007	COLORÍFICO TIPO ÚNICO, 100 GR	1544	PACOTE	R\$ 2,47	R\$ 3.813,68
	<p>Especificação : Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.</p>				
0008	DOCE DE GOIABADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 25 GR	31143	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 24.914,40
	<p>Especificação : Goiabada em massa e de consistência firme, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado, 25g cada unidade, embalados individualmente em papel transparente próprio e reembalados em potes plásticos ou papel transparente próprio com 50 unidades do produto. Na embalagem deverá constar data de validade, informações nutricionais, peso líquido, identificação do produto e empresa.</p>				
0009	ERVILHA EM CONSERVA, COPO CONTENDO 200 GR DO PRODUTO DRENADO.	3336	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 9.340,80
	<p>Especificação : Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indicio de alteração.</p>				
0010	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ, 340 GR	1827	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 7.673,40
	<p>Especificação : Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado, contendo 340g do produto. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração.</p>				
0011	LEITE EM PÓ, 200 GR	2165	PACOTE	R\$ 6,05	R\$ 13.098,25
	<p>Especificação : Leite em pó integral, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF.</p>				



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



0012	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 250 GR
------	-------------------------------------

1199	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 4.052,62
------	---------	----------	--------------

Especificação : Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g ou 500g (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indício de alteração.

0013	MEL DE ABELHA, SACHÊ.
------	-----------------------

37861	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 53.005,40
-------	---------	----------	---------------

Especificação : Não contém adição de açúcares e ou outras substâncias que alterem sua composição original, não contém aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência ,deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. Em seu aspecto físico e químico devesa apresentar: acidez máxima de 50mg/kg; umidade máxima de 20% em 100g; açúcares redutores (invertidos) mínimo de 65%; atividade diastásica mínima de 8 na escala de Gothe, Hidroximetilfurfural máximo de 40mg/kg; reação de Lundengtre 0,6 a 3,0 ml, sacarose aparente máxima de 6%. O mel não devesa apresentar substancias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. O mel utilizado no envaze devesa ser oriundo de estabelecimentos com SIF ou SIM, sendo seu produto e estrutura. O Composição nutricional: deve conter na porção de 20g: valor energético ; 66kcal=277KJ; carboidratos; 16,55g; gorduras totais 0g; proteínas 0g e sódio 10mg. Embalagem primária: sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício. Identificado com marca, número do SIF/SIM, embalagem Contendo 50 (cinquenta) gramas do produto.

0014	TORRADA, PACOTE 01 KG
------	-----------------------

1564	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 34.408,00
------	--------	-----------	---------------

Especificação : Pão francês em fatias , torrado em forno próprio. O produto não devesa apresentar partes queimadas. Acondicionados em embalagens próprias e transparente, contendo 1 kg do produto. A embalagem devesa conter as informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto.

0015	VINAGRE BRANCO, 500 ML
------	------------------------

926	FRASCO	R\$ 5,90	R\$ 5.463,40
-----	--------	----------	--------------

Especificação : Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado.

Total do lote :	R\$ 297.017,89
------------------------	-----------------------

004	Lote No 004 - ESTOCÁVEIS - 02
-----	-------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	--------	---------	------------	------------

0001	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 05 KG
------	---------------------------------------

2123	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 38.214,00
------	--------	-----------	---------------



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



	<p><i>Especificação : Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 2kg ou 5kg (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso.</i></p>				
0002	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, AMARELA, 01 KG	1623	QUILO	R\$ 6,40	R\$ 10.387,20
	<p><i>Especificação : Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.</i></p>				
0003	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, 01 KG	1445	QUILO	R\$ 6,81	R\$ 9.840,45
	<p><i>Especificação : Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.</i></p>				
0004	FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 01 KG	1430	QUILO	R\$ 5,61	R\$ 8.022,30
	<p><i>Especificação : Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.</i></p>				
0006	MACARRÃO ARGOLINHA, 500 GR	6941	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 27.764,00
	<p><i>Especificação : Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.</i></p>				
0007	MACARRÃO ESPAGUETE, 500 GR	10092	PACOTE	R\$ 4,40	R\$ 44.404,80
	<p><i>Especificação : Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.</i></p>				
0008	MILHO PARA PIPOCA, 500 GR	1191	PACOTE	R\$ 4,30	R\$ 5.121,30
	<p><i>Especificação : Milho para pipoca tipo I, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g</i></p>				
0009	MILHO VERDE, 200 GR	2599	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 7.277,20



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



	<p><i>Especificação : Milho verde, copo vidro contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indício de alteração.</i></p>				
0010	ÓLEO DE SOJA, 900 ML	3271	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 16.355,00
	<p><i>Especificação : Óleo de soja, lata de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indício de alteração.</i></p>				
0011	SAL IODADO, 01 KG	454	QUILO	R\$ 1,08	R\$ 490,32
	<p><i>Especificação : Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.</i></p>				
0013	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500 ML	1154	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 6.912,46
	<p><i>Especificação : Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.</i></p>				
0014	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500 ML	2279	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 13.674,00
	<p><i>Especificação : Suco concentrado ,sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.</i></p>				
0015	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500 ML	1611	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 9.666,00
	<p><i>Especificação : Suco concentrado de uva, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.</i></p>				
0016	TEMPERO PRONTO, COMPLETO, EMBALAGEM 300 GR	1153	UNIDADE	R\$ 4,05	R\$ 4.669,65
	<p><i>Especificação : Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dízeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.</i></p>				
Total do lote :			R\$	202.798,68	



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



Total dos lotes :	R\$ 630.007,95
--------------------------	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global deste Contrato é de R\$ 630.007,95 (seiscentos e trinta mil, sete reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses contados da data de entrega das propostas.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da na Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº275/2014-CPL, referente a Ata de registro e Preço nº20150156 e seus anexos, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 30 de Agosto de 2015, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
 - 1.1.1. Salários;
 - 1.1.2. Seguros de acidentes;
 - 1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
 - 1.1.4. Indenizações;
 - 1.1.5. Vales-refeição;
 - 1.1.6. Vales-transporte; e
 - 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



- 1.2. Efetuar ao fornecimento dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
- 1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
- 1.7. Substituir qualquer produto que o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do Edital;
- 1.8. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.9. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita ao fornecimento dos produtos; e
- 1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA -DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, ao fornecimento dos produtos, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando a CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento dos produtos que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam ao fornecimento dos produtos caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.134 Serviço de Proteção em situação de calamidade pública em emergência
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.133 Realizar conferências e audiências
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.132 Manter o programa de inclusão social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.131 Manter a economia solidaria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.130 Manter o Sine
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.125 Manter o Funcionamento dos Conselhos e Comissões
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.124 Equipar e Manter o Conselho Tutelar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.121 Manter o centro de referência especializado de assist. social CREAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.120 Ampliar e manter o serv. fortalecimento de vinc. 15 a 17 anos - adolescente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.117 Manter o Serv. de convivência e Fortalecimento de vinc. Do idoso - Cecon
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.122 Manter a casa de abrigo para crianças e adolescente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1416 -Secretaria de Desenvolvimento Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.112 Manter a Sec. Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura dos produtos efetivamente fornecidos, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos produtos, que será mensal.
2. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária para aprovação da medição e recebimento até o 5º (quinto) dia útil após a entrega.
3. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual= 6%.

- 5.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.
6. Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis por 12 (doze) meses contados da data de entrega das



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



propostas.

7. Após 12 (doze) meses da data de entrega das propostas os preços serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Custos da Construção - INCC no período.
 - 7.1. Não estando disponível o índice na data do reajuste, será utilizado, o último intervalo de 12 (doze) meses disponível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 1.3. Impedimento e licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso na entrega dos produtos.
3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação
4. A CONTRATADA também ficará impedida e licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:
 - 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 4.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
 - 4.4. Fizer declaração falsa;
 - 4.5. Cometer fraude fiscal;
 - 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.
5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório n°240/2014-CPL, referente a Ata de registro e Preço n°20141845 e seus anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 13 de Março de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n° 14.443.689/0001-33
Contratante

D. M. DA SILVA SUPERMERCADO-EPP
CNPJ: 13.304.538/0001-31
Contratada

Testemunhas:

1° _____

2° _____